

CLIPPING IMPRESSO

05/02/2020



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
1.3. VARA CRIMINAL.....	3 - 4
1.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	5
1.5. VARA DA MULHER.....	6
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	7
2.2. PLANTÃO CGJ.....	8 - 9
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	10



Alienação Parental

“Da indução à instigação de Alienação Parental” foi o tema da palestra proferida por Bruna Barbieri, assessora jurídica do TJMA, no V Congresso Lusobrasileiro de Alienação Parental, realizado na cidade de Tomar, em Portugal. O objetivo foi debater a proteção de crianças e adolescentes contra o problema da Alienação Parental, conforme a realidade e os desafios dos dois países. O Congresso Lusobrasileiro de Alienação Parental é uma oportunidade ímpar para o diálogo sobre a existência real e problemática do mal da Alienação Parental.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020
Processo nº 51.988/2019

Objeto: Registro de preços objetivando o Fornecedor de ares-condicionados objetivando atender às necessidades de diversos setores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; **Justificativa:** Para revisão e adequação da planilha de estimativa de preços; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fones:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2020. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

Feminicídio



Delegada Viviane Fontenelle

Soldado PM pode ser julgado por Júri Popular

PM está detido no presídio militar, no Calhau, acusado de ter matado a ex-mulher e homem que estava com ela. **POLÍCIA 10**

Indiciado por homicídio e feminicídio, PM pode ser julgado por Júri Popular

Soldado está detido no presídio militar, no Calhau, acusado de ter assassinado a tiros a ex-companheira e o suposto amante dela, em condomínio, no Fialho

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

O soldado da Polícia Militar, Carlos Eduardo Nunes Pereira, de 30 anos, foi indiciado pelos crimes de feminicídio e homicídio qualificado e pode ser julgado pelo Tribunal do Júri. Ele foi preso em flagrante, acusado de assassinar a tiros a ex-companheira, Bruna Lícia Fonseca Pereira, de 23 anos; e o suposto amante dela, José William dos Santos Silva, de 24 anos. O crime ocorreu na tarde do último dia 25, no apartamento de Bruna Lícia, no Vicente Fialho.

“O crime passionnal é aquele cometido pela paixão e o amor. Mas, o amor não mata e a paixão não mata. Isso aí é uma romantização da violência e a gente repudia esse termo crime passionnal. O que aconteceu de fato foi um assassinato no contexto de violência de gênero. Um homem não admitiu ver a sua ex-companheira seguindo sua vida com uma outra pessoa, então, resolveu tirar a vida dos dois”, esclareceu a delegada Viviane Fontenelle, chefe do Departamento de Feminicídio, durante entrevista à imprensa, ocorrida na manhã de terça-feira, 4, na sede da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), na Beira-Mar.

Ela informou que a investigação teve procedimento durante 10 dias, pela equipe do Departamento de Feminicídio. No decorrer do trabalho, as testemunhas e o acusado foram ouvidos na sede da SHPP e também solicitado o resultado dos exames periciais feitos no local do crime e nos



De Jesus

Delegada Viviane Fontenelle explicou detalhes do crime em entrevista

CRONOLOGIA

■ **Dia 18 de janeiro:** o militar termina o relacionamento com Bruna Lícia

■ **Dia 23 de janeiro:** o policial tenta reatar a relação; Bruna Lícia não aceita

■ **Dia 25 de janeiro:** Carlos Eduardo comete o duplo homicídio, na Vicente Fialho, e preso em flagrante

■ **Dia 16 de janeiro:** Poder

Judiciário converte a prisão em flagrante de Carlos Eduardo em preventiva

■ **Dia 4 de fevereiro:** inquérito policial encaminhado para o Poder Judiciário; delegada Viviane Fontenelle informa que o acusado foi indiciado por feminicídio e homicídio como também pode ser julgado pelo Tribunal do Júri

corpos das vítimas. Ontem, 4, o inquérito policial foi encaminhado ao Poder Judiciário.

Ainda segundo a delegada, o Ministério Público vai fazer a denúncia e, logo após, o Poder Judiciário vai proceder os outros passos do processo e um deles é a possibilidade do policial ser submetido a júri popu-

lar, pelos crimes de feminicídio e homicídio qualificado. “Duas pessoas foram assassinadas por motivo fútil e sem a possibilidade de defesa. Isso aconteceu, e não um crime passionnal”, afirmou a delegada.

Crime

A delegada informou que no dia 18

do mês passado o policial terminou a relação amorosa com Bruna Lícia e retirou suas roupas e os outros objetos do apartamento, no Vicente Fialho. A vítima chegou a comentar com amigas próximas que a partir daquele dia estava solteira e o seu ex-companheiro tinha deixado o apartamento.

No dia 23, o militar tentou reatar a relação, mas, Bruna Lícia não aceitou a proposta. A delegada também frisou que no dia 25 a vítima estava de folga e recebeu a visita de dois colegas de trabalho em seu apartamento, no horário do almoço. Um deles foi José William.

No começo da tarde desse dia, Carlos Eduardo foi até esse local, com o objetivo de convidar Bruna Lícia para ir a um aniversário, mas, encontrou a ex-companheira e José William despidos, no quarto.

A delegada disse que, por meio de exames periciais, ficou comprovado que houve luta corporal entre o policial e as vítimas. As agressões partiram do policial, que também é acusado de ter efetuado os tiros. José William morreu sentado, enquanto, a outra vítima deitada no piso do quarto, com tiro no tórax. “O policial ainda está machucado no braço pela troca de agressões físicas”, frisou Viviane Fontenelle.

Após o ato criminoso, o militar entregou a arma para o tio, que é sargento da Polícia Militar, e foi apresentado na sede da SHPP. Ele foi preso em flagrante e ao passar pela audiência de custódia, no dia 26, no fórum do Calhau, sua prisão foi convertida em preventiva, mantido custodiado no presídio militar. ●

Evento será suspenso caso menores sejam flagrados bebendo

Em casos de flagrante, estabelecimentos, barracas, bares ou eventos serão autuados

A venda ou qualquer outro modo de fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos foi proibida pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Luís, em qualquer hipótese, no período carnavalesco. A responsabilidade fica por conta dos organizadores ou promotores desses eventos, que podem ser suspensos, para que realizem um rigoroso controle de acesso e permanência de crianças ou adolescentes aos locais de diversão. No último fim de semana, quatro adolescentes foram flagrados ingerindo cerveja no Centro Histórico da capital maranhense.

A portaria publicada pelo juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, destaca que os proprietários, organizadores ou promotores de festas e eventos carnavalescos, barracas e bares serão responsáveis pela fiscalização e proibição de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 anos de idade no interior do estabelecimento, durante

o Carnaval. Caso ocorra flagrante, o evento será suspenso, as bebidas apreendidas e as pessoas envolvidas conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis.

Além disso, o estabelecimento, barraca, bar ou evento será autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis. O descumprimento ou inobservância do estabelecido na portaria, seja por omissão ou negligência, ou por conduta dolosa ou culposa, ensejará aos responsáveis a lavratura do Auto de Infração Administrativa, sem prejuízo de outras medidas nas esferas cíveis e penais.

Portaria

O juiz José Américo Abreu Costa emitiu a portaria na semana passada, mais precisamente no dia 29 de janeiro, para disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos e suas participações nos desfiles de Carnaval. Segundo o documento, é proibida a participação de menores de seis anos, após as 24h, em eventos, brincadeiras, blocos escolas de sambas e outras agremiações, que desfilem em ruas ou passarelas.

não, dependerá de alvará judicial daquela vara, que deverá ser requerido por cada grupo ou brincadeira participante, no prazo estabelecido pelo juiz. Além disso, é permitida a participação de adolescentes maiores de 12 anos de idade em apresentações, mediante autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais. As entidades que não cumprirem com o disposto na portaria poderão ser impedidas de se apresentar, bem como poderá ser retirada a criança ou o adolescente, caso já tenha iniciado a apresentação.

Normas aplicáveis

Com relação às escolas de samba, blocos, bandas, agremiações e similares, a portaria proíbe, em crianças e adolescentes, a utilização de quaisquer objetos, vestuários ou adereços de fantasias capazes de oferecer riscos à integridade física dos participantes, bem como que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor atinente às suas idades. Isso vigorará ainda que os menores de idade estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais. ●

Integra em oestadoma.com/479799

A portaria frisa que, para os efeitos legais, são considerados responsáveis o pai, a mãe, tutor, curador ou guardião. Já o acompanhante é uma pessoa maior de 18 anos, que porte autorização por escrito, assinada pelo responsável legal. Junto com essa autorização, deve ser anexada a cópia do documento de identidade de quem está autorizando. As crianças e adolescentes deverão obrigatoriamente portar documento de identidade ou certidão de nascimento original ou cópia autenticada.

Sendo assim, com relação à presença das crianças e adolescentes em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas obedecerá a critérios, de acordo com o magistrado. Por exemplo: a participação de crianças nas faixas etárias entre 8 e 12 anos de idade incompletos será permitida até as 2h.

A participação de crianças (até 12 anos incompletos), independentemente se acompanhadas ou

Projeto 'Não Morra, Maria da Penha' é levado para a Cidade Operária

O objetivo é fortalecer a Rede de Proteção à Mulher com a estratégia de busca ativa de mulheres em situação de Violência Doméstica e Família

A 2ª Vara da Mulher de São Luís e parceiros institucionais vão promover ações do Projeto "Não Morra, Maria da Penha" junto à comunidade do bairro da Cidade Operária, em São Luís, no período de 9 a 15 de fevereiro. Serão sete dias de ações de comunicação, prevenção e conscientização na comunidade, com o apoio de diversos órgãos vinculados à Rede de Proteção à Mulher.

O objetivo do projeto é fortalecer a Rede de Proteção à Mulher com a estratégia de busca ativa de mulheres em situação de Violência Doméstica e Familiar em São Luís e Bacabal. Com base nessa proposta, o Poder Judiciário e parceiros institucionais integram diversas ações articuladas, extensivas e progressivas, com a participação da comunidade, de modo que as ações conjuntas dos órgãos tenha efetividade e integralidade.

O Projeto "Não Morra Maria da Penha" é de iniciativa da juíza da 2ª Vara da Mulher de São Luís, Lúcia Helena Barros Heluy e pelo servidor José William Ferreira da Silva, da comarca de Bacabal. Será levado a 12 bairros, sendo a Cidade Operária o primeiro a receber as ações.

Dentre as ações previstas, o projeto pretende organizar e articular o projeto nos territórios, constituindo os comitês de articulação, operacional e executor; capacitar agentes e fortalecer os órgãos que integram a Rede de Proteção à Mulher por meio de seminários, oficinas, palestras e rodas de conversas; capacitar equipe mul-



Divulgação

O Projeto 'Não Morra Maria da Penha' é uma iniciativa da juíza Lúcia Helena Barros Heluy

tidisciplinar para atendimento personalizado e humanizado à mulher; fomentar a criação de grupos reflexivos; realizar busca ativa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, com a ampla divulgação de ações e políticas; disseminar informações em cartazes, banners, flyers e cartilhas; realizar palestras em escolas e associações e desenvolver campanha preventiva por meio de comunicação visual.

Programação

As ações na Cidade Operária serão iniciadas no dia 9, às 9h, na Paróquia São João Calábria e Divina Providência, com a distribuição de material informativo e educativo sobre o projeto. No dia 10, haverá reuniões na Igreja Verbo da Vida, às 15h, e na Igreja São João Calábria,

às 19h. No dia 11, será realizada, numa parceria entre a Uema e a smam, o Seminário "Não Morra, Maria da Penha", no auditório do campus da Uema, às 14h. No dia 12, o mesmo seminário acontece no Centro São José Operário, no mesmo horário.

No dia 14 será realizada a caminhada "Não morra Maria da Penha", pelas ruas da Cidade Operária, com concentração em frente à Paróquia São João Calábria e saída a partir das 15h. E no encerramento da semana, dia 15, será realizado o "Dia da Mulher Cidadã", com a oferta de vários serviços na Praça do Jardim América, com a participação da 2ª Vara da Mulher de São Luís, e carretas da Defensoria Pública, Cejusc, Mulher e Procon.

Parceiros

O projeto da 2ª Vara da Mulher de São Luís tem o apoio institucional na realização do Tribunal de Justiça do Maranhão/Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher), Corregedoria-Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) e Casa Abrigo. E como parceiros: Governo do Estado, Defensoria Pública, Casa da Mulher Brasileira, Delegacia Especializada da Mulher, Ministério Público estadual, Procuradoria da Mulher, Coordenadoria Municipal da Mulher de São Luís (CMM), Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica/MA, Conselho Municipal da Mulher de São Luís, Conselho Municipal da Condição Feminina e Fórum Maranhense de Mulheres, Prefeitura Municipal, OAB e Polícia Militar, Cras, Crea, dentre outros. ●

CENTRAL DE INQUÉRITOS: Mais de mil presos ouvidos em audiência de custódia em 2019

A Central de Inquéritos da Comarca da Ilha de São Luís ouviu, no ano de 2019, em audiência de custódia, 1.739 presos, a maioria do sexo masculino (1.614). Das prisões em flagrante, 67% foram convertidas em preventivas (1.165) e nos demais casos houve liberdade provisória com medida cautelar (515), relaxamento de prisão (23), monitoramento eletrônico (284), substituição da prisão preventiva por domiciliar (21), liberdade provisória plena (28) e encaminhamento assistencial (05).

As medidas cautelares aplicadas em substituição à prisão em flagrante foram o monitoramento eletrônico (uso de tornozeleira eletrônica); recolhimento domiciliar no período noturno, finais de semana e dias de folga; proibição de acesso a determinados locais, de manter contato com determinada pessoa e de ausentar-se da comarca; comparecimento periódico perante o juiz; e pagamento de fiança. A grande maioria de audiências de custódia realizadas no ano de 2019 foi relativa a pessoas presas por tráfico de drogas, furto e roubo.

Na unidade judiciária, o preso é ouvido por um juiz, na presença do Ministério Público, Defensoria Pública ou o advogado do preso. A Central de Inquéritos chega a fazer de seis a 10 audiências de custódia por dia que geralmente tem ocorrido antes do prazo de 48h, previsto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São realizadas simultaneamente em três salas, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), pela manhã e à tarde.

As audiências de custódia objetivam analisar se a prisão em flagrante foi legal ou não; se há necessidade de manutenção da prisão ou possibilidade de concessão de liberdade provisória com a imposição de medidas cautelares diversas da prisão. Cabe aos magistrados da central também verificar se há indícios de maus tratos a preso; se o detento foi submetido a exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML) e tomar as medidas legais caso haja indícios de maus tratos ou tortura.

Compete à Central de Inquéritos e Custódia, ainda,

analisar medidas cautelares anteriores à ação penal, com exceção apenas das medidas de competência privativa da 1ª Vara Criminal (crimes envolvendo atividades de organização criminosa).

ABRANGÊNCIA - A Central realiza audiências de custódia dos flagrantes oriundos dos Termos Judiciários de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. Em 2017, recebeu da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (SENARC) placa pelos relevantes serviços prestados no combate ao tráfico de drogas no Maranhão. Integram a unidade judiciária os juízes Janaína Araújo Carvalho (coordenadora), Flávio Roberto Soares e Francisco Ferreira de Lima.

Em novembro de 2019, a Central de Inquéritos passou a contar com o apoio de uma equipe de atendimento psicossocial, formada por um psicólogo e um assistente social, vinculados à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). O objetivo da equipe é auxiliar os magistrados na identificação de vulne-

rabilidades sociais das pessoas custodiadas para tornar a decisão do juiz mais qualificada e individualizada. Em dois meses de trabalho (novembro e dezembro) a equipe realizou cerca de 129 atendimentos. A medida é fomentada pelo CNJ, por meio do programa Justiça Presente.

A Central funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. As audiências de custódia com adolescentes são realizadas pelo juiz da 2ª da Vara da Infância e Juventude, que funciona no Centro de São Luís. Nos feriados e finais de semana, as audiências de custódia de presos são feitas pelo juiz que estiver no plantão judiciário (criminal). *(Priscilla Costa - Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa)*

PLANTÃO REGIONAL

Juizes iniciam audiências de custódia por videoconferência nas comarcas do interior

No último final de semana, juizes plantonistas nas comarcas do interior do Maranhão iniciaram a realização de audiências de custódia por meio de videoconferência, com a participação de representantes do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual. A Audiência de Custódia é um ato processual penal, segundo o qual as pessoas acusadas por crimes, presas em flagrante, têm o direito de serem ouvidas por um juiz de Direito, de forma que este avalie eventuais ilegalidades em sua prisão.

No sábado (1º), a juíza Odete Maria Pessoa Mota Trovão, plantonista da comarca de Viana (1ª Vara), realizou a primeira audiência de custódia na comarca após a edição do Provimento N° 01/2020, que disciplinou a implantação de plantões criminais regionais nas comarcas do interior, para realização das audiências de custódia nas comarcas de todo o Estado em até 24 horas após a prisão.

O procedimento de audiência de custódia também foi realizado na comarca de Bacabal, pelo juiz plantonista Jor-

ge Sales Leite (Vara da Família) e na comarca de Itapeturu-Mirim, pela juíza Karine Lopes de Castro (Rosário), plantonista responsável pelo plantão criminal regional.

Em Viana, além da juíza Odete Trovão participaram da audiência de custódia por videoconferência a promotora de Justiça Karini Kirmis Viagas, a defensora pública Lívia Maria Silva Macedo, a secretária judicial da unidade e o conduzido, preso em flagrante por porte ilegal de arma e posse de substância ilícita. Ao preso, foi oportunizada a conversa individualizada com a defensora pública. Ao final, a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva. "A primeira impressão mostra uma experiência positiva e um avanço, permitindo a realização das audiências com facilidade e rapidez, sem necessidade de deslocamento do conduzido, melhorando a celeridade", avaliou a magistrada.

Na comarca de Bacabal, o juiz plantonista Jorge Sales Leite realizou uma audiência de custódia na tarde deste domingo (2), com a participação do promotor de Justiça



Audiência de Custódia realizada neste domingo em Bacabal

Henrique Helder de Lima Pinho, da defensora pública Vanessa Lira Brasil, do diretor da Unidade Prisional Thiago Vinicius Andrade Oliveira e o conduzido, preso na comarca de Bacabal, em virtude do cumprimento de um mandado de prisão por crimes contra o patrimônio.

O ato da audiência contou com o auxílio de Thiago Vinicius Andrade Oliveira, servidor da unidade prisional de Bacabal e do secretário plantonista Sérgio Valverde, do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal. Ao final, o juiz manteve a prisão preventiva.

No plantão do polo de Ita-

pecuru-Mirim, a juíza plantonista Karine Lopes de Castro (Rosário) presidiu quatro audiências de custódia por videoconferência neste domingo (2), que também contaram com a participação de representantes do Ministério Público e Defensoria Pública.

PLANTÕES CRIMINAIS - Segundo o Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, até posicionamento definitivo do Supremo Tribunal Federal - STF, acerca da figura do Juiz de Garantias, criado a partir da Lei 13.964/2019, as audiências de custódia no Estado devem ser rea-

lizadas de acordo com as regras atuais, em até 24 horas após o recebimento do auto de prisão em flagrante lavrado pela Polícia Civil, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final.

A partir das 18 horas das sextas-feiras até as 07h59 do primeiro dia útil subsequente, bem como nos feriados forenses, as audiências acontecem de modo regionalizado, pelos Juízes Plantonistas Criminais Regionais, conforme tabela de plantão judiciário. O magistrado realiza as audiências de custódia da sua unidade origem por videoconferência, com o auxílio dos servidores plantonistas, devendo o custodiado ser apresentado em uma das salas de videoconferência das unidades prisionais do polo, de onde será feita a transmissão.

Nos dias de expediente forense, as audiências de custódia devem ser realizadas, nas comarcas de entrância Inicial, pelo juiz de Direito titular ou por aquele que o esteja substituindo; e nas comarcas intermediárias, pelos juízes plantonistas, conforme tabela de plantão da comarca. Na Comarca de Imperatriz, as audiências são realizadas pelo juiz da Central de Inquéritos e Custódia. *(Juliana Mendes - Asscom CGJ)*

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

« “O espaço aberto pelo desembargador Joaquim Figueiredo para uma conversa aberta com os servidores tem sido muito importante e contribui para que possamos evoluir e nos manter mais unidos em prol da Justiça”, comentou a secretária judicial, Talga Rylla Claudino de Oliveira Araujo. »